



11985161



08001.001783/2020-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DOAÇÃO Nº 11985161

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, REPRESENTADO PELA **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, E O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, REPRESENTADO PELA **OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, representada pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP**, sediada no Ministério da Justiça e Segurança Pública - Edifício Sede, 5º andar - Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, **CNPJ nº 00.394.494/0005-60**, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, Matrícula 1.690.297-1, CPF nº [REDACTED] 619.768 [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 289, de 2 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 105, de 3 de junho de 2020, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 1º da Portaria SE/MJ nº 686, de 10 de junho de 2015, pelo inciso VI do art. 72 da Portaria MJ nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017, e pelo inciso VIII do art. 23 do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado pela **OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**, **CNPJ nº 07.256.298.0001/44**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 12º andar, Prédio Gerais, Bairro Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Ouvidora-Geral do Estado, a Senhora **SIMONE DEUD SIQUEIRA**, brasileira, Identidade nº M [REDACTED] 551, expedida pela SSP/MG, CPF: [REDACTED] 321.206 [REDACTED], nomeada por Ato do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 1º de janeiro de 2019,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **DOAÇÃO** dos bens permanentes (viaturas) constantes do Anexo I (SEI 11569522) nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, chancelado pela Lei nº 8.666/1993, tendo por finalidade o fortalecimento das políticas de segurança pública junto à Ouvidoria de Polícia da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como a integração dos órgãos de Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens permanentes constantes no Anexo I para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a

data da assinatura.

§ 1º No presente termo estão sendo transferidas as garantias técnicas dos bens do Anexo I, para que sejam acionadas pelo Estado sempre que necessário.

§ 2º Acompanham este termo os seguintes documentos:

I - Termo Provisório, (Guia de Entrega/Recebimento): SEI (11976807).

II - Termo de Recebimento Definitivo: SEI (11976829).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Constituem obrigações do DONATÁRIO:

I - Responsabilizar-se pelos danos, ônus e encargos dos bens a partir da data e hora do recebimento pela DOADORA, conforme o Termo de Recebimento Provisório;

II - Receber definitivamente os bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP, de acordo com os Termos de Entrega/Recebimento anteriormente firmados;

III - Empregar os bens doados em atendimento do interesse público e social na Segurança Pública e Defesa Social, **devendo destiná-los à OUVIDORIA DE POLÍCIA DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, constante do Anexo I, para seu fortalecimento no âmbito Estadual, e para apoiar o transporte de profissionais de Ouvidoria, no exercício das atribuições previstas no Art. 34, e em seu Parágrafo Único, da Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e no Art. 4º do Decreto Nº 9.866, de 27 de junho de 2019,** mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumidos;

IV - Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Ministério da Justiça e Segurança Pública, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento;

V - Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados pelo valor constante deste termo, devendo encaminhar para a **OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** o Anexo II preenchido com os dados do tombamento patrimonial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente termo;

VI - Realizar todas as revisões e manutenções, respeitando rigorosamente o Manual do Proprietário/Garantias e demais documentos fornecidos pelo fabricante; e

VII - Providenciar junto ao Departamento de Trânsito local a transferência de propriedade do(s) veículo(s) doado(s), conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

I - Doar os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo detalhados no Anexo I; e

II - Acompanhar a utilização dos bens por parte do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A DOADORA e o DONATÁRIO nomearão servidores para acompanhar e fiscalizar o presente Termo, em situações específicas, mediante solicitação da **DOADORA**.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização pela DOADORA serão de ordem documental, com relatórios, observações e informações, bem como visitas *in loco* ao Estado, para que se possa verificar as instalações, a conservação e a manutenção do bem doado.

§ 2º O DONATÁRIO, através da comissão designada, realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização dos bens, devendo:

I - Atuar como interlocutor entre a DOADORA e o DONATÁRIO;

II - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização dos bens doados e, quando for o caso, a instalação destes; e

III - Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverão constar todas as informações relativas ao estado dos bens entregues, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, os bens doados, caso as obrigações estabelecidas nos instrumentos sejam descumpridas e não sanadas em tempo hábil pelo Donatário, e, também, nos seguintes casos:

I - Má conservação;

II - Abandono;

III - Desvio de finalidade;

IV - Desmonte;

V - Rescisão ou denúncia do presente acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SENASP/MJSP providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.

<p>CARLOS RENATO MACHADO PAIM Secretário Nacional de Segurança Pública DOADOR</p>	<p>SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais DONATÁRIO</p>
---	---

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:

CPF:

CPF:

ANEXOS

ANEXO I – Nº 11985161

RELAÇÃO NOMINAL DOS VEÍCULOS DOADOS À OUVIDORIA DE POLÍCIA DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DOADOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DONATÁRIO: Estado de Minas Gerais, representado pela OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO: 08001.001783/2020-01 - MJSP

ORD	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MODELO	ANO	Nº TERMO DEFINITIVO	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	VALOR UNITÁRIO
1	RED6G49	98861118XLK317922	1227590811	JEEP RENEGADE STD 1.8 AT FLEX MOD. 2020	2020	11976829	Ouvidoria de Polícia da OGE/MG	R\$ 67.490,00
VALOR TOTAL								R\$ 67.490,00

ANEXO II - Nº 11985161

TOMBAMENTO DOS BENS

Processo nº: 08001.001783/2020-01 - MJSP

Termo de Doação nº 11985161

Nº Tombamento	Descrição (modelo/marca /ano)	Placa	Chassi	Documento Fiscal	Localização *	Observações	Servidor responsável
	JEEP RENEGADE STD 1.8 AT FLEX 2020/2020	RED6G49	98861118XLK317922	DANFE Nº 980612, SÉRIE 25			

* Especificar órgão, unidade, endereço



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DEOUD SIQUEIRA**, Usuário Externo, em 07/08/2020, às 16:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública, em 10/08/2020, às 14:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11985161** e o código CRC **02510CBD**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

